CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nº 1316/92

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/92
recebido pela Secretaria em 09/06/92

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE TRECHOS DE VIAS PÚBLICAS À INDÚSTRIA MARCO POLO TEXTIL.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHADO ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

PRAZO PARA EMISSÃO DE PARECERES 23 / 6 / 92

PRAZOS DE TRAMITAÇÃO: art. 49 LOM 1a. apresentação em 04 / 8 / 92

PRAZO FINAL EM 23 / 8 / 92 (DOMINGO)

PRIMEIRA DISCUSSÃO REALIZADA EM 30 / 6 / 92

VOTAÇÃO: APROVADO POR 17 VOTOS A 02 com emenda

VISTO:

SEGUNDA DISCUSSÃO REALIZADA EM 30 / 6 / 92

VOTAÇÃO: APROVADO POR 17 VOTOS A 02

VISTO:

REDAÇÃO FINAL EM 30 / 6 / 92 DELIBERAÇÃO: dispensada conforme requerimento verbal dos edis Amauri e Claudio

OBSERVAÇÕES: audiência pública realizada em 11/6/92

ENCAMINHAMENTO : ofício nº 903/92 ao Executivo em 3/7/92

Lei Complementar nº 49 de 06/7/92 - publicado no BTD em 09/7/92 pag. 04, conforme o original

área total bens municipais

fl. 1 - capa

fls. 2 e 3 - mensagem

fls. 4, 5 e 6 - projeto

fl 7 - pedido da donatária à Prefeitura

fls. 8/9 - laudo de avaliação e memorial descritivo das áreas

fl. 10 - mapa de localização das áreas

fl 11 - convocação de audiência pública pela Câmara

fls. 12 a 26 - relatório e lista de presença da audiência pública

fl. 27 - parecer final da presidência da CJR

fl. 28 - " " da vice-presidência e do membro da CJR

fl 29 - parecer do membro da CFO

fl 30 - parecer da presidência e da vice-presidência da CFO;

fl. 31 - pareceres da Comissão de Obras;

fl 32 - parecer da presidência da Comissão Meio Ambiente

fl 33 - parecer do vice-presidente e do membro da Comissão Meio Ambiente;

fl 34 - requerimento 518/92 - urgência

fl 35 - emenda nº 01 - Marcelo Funck Lo Sardo

fl 36 - folha da votação nominal da emenda nº 01

fl 37 - folha de 1ª e de 2ª votação do projeto;

fls. 38/39/40 - nova redação CJR

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 08 de junho de 1992

N.º CM-200/92

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 13/6/92
fls. 02
a)

RECEBI EM:
9/6/1992 HS. 9:20
A)
(FUNCIONÁRIO)

Excelentissimo Senhor
Doutor JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE
Dignissimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para a alta apreciação desse nobre Legislativo, o incluso projeto de lei que dispõe sobre desafetação e doação de trechos de vias públicas à indústria Marco Polo Textil.

O presente projeto de lei vem tratar de um dos assuntos mais polêmicos no que diz respeito a doação de área pública para fins industriais.

Pequeno histórico: A administração anterior apresentou a essa Egrégia Câmara Municipal em 11 de novembro de 1988, proposta de desafetação de vias públicas que permitiriam sua incorporação pela indústria Marco Polo Textil à área adquirida anteriormente pela referida empresa.

Questões relacionadas ao meio ambiente, especificamente a pretendida instalação de tinturaria às margens do Rio Jaguari, foram determinantes para a rejeição da propositura.

A atual administração retomou a iniciativa de conversações visando esclarecer os diretores da Marco Polo Textil de que o Município entendia não haver possibilidade de autorização para implantação de tinturaria, mas que poderia estudar nova proposta de desafetação das vias públicas pretendidas, uma vez que tais vias já haviam perdido seu sentido, eis que foram interrompidas com desafetações anteriores.

Com a tomada dos entendimentos nova questão veio à tona: a Marco Polo Textil não fazia os recolhimentos do ICMS em nosso Município. Como sabem os ilustres senhores Vereadores é expressamente vedado ao dirigente municipal contribuir para a poluição dos mananciais, bem como incentivar o não recolhimento de impostos no Município.

Disposição atual: Pretende este Executivo ver saneada a referida questão sob a seguinte ótica:

I - A empresa inicia imediatamente o recolhimento do ICMS em nosso Município e a primeira guia do recolhimento tem seu xerox anexado à presente propositura;

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

GABINETE DO PREFEITO

N.º

Bragança Paulista, 08 de junho de 19 92

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 13/6/92
fls. 03
a)

II - A indústria Marco Polo Textil assume em documento assinado por todos os seus sócios a posição de não construir tinturaria.

III - Tais temas constitui-se-ão em artigos expressos na lei de doação, além dos demais de praxe.

Dessa forma, esta administração entende estar solucionando a polêmica questão em termos de iniciativa, contando com a aprovação dos ilustres senhores Vereadores para a conclusão de mais um episódio no longo processo de saneamento de questões ligadas ao incentivo à implantação de indústrias em nosso Município.

Aguardando o pronunciamento dessa Egrégia Casa, solicito de Vossa Excelência as determinações necessárias, a fim de que este projeto seja apreciado no menor tempo possível ou no prazo estipulado no artigo 49 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro motivo, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

NICOLA CORTEZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/92

Dispõe sobre desafetação e doação de trechos de vias públicas à indústria MARCO POLO TEXTIL.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam desafetados de sua destinação originária de vias públicas e transferidos para a categoria de bens dominiais, os trechos de ruas, discriminados no artigo 2º desta lei, localizados no loteamento denominado "Cidade Planejada III S/C, neste Município.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, à indústria **MARCO POLO TEXTIL** as áreas a que se refere o artigo anterior, cujos perímetros são os seguintes:

" GLEBA A

Rua 19 - trecho compreendido da Rua Juvenal da Silva Guimarães ao eixo da Avenida I, com a área de 4.409,64m² ;

Rua 21 - trecho compreendido da Rua Juvenal da Silva Guimarães ao eixo da Avenida I, com a área de 4.409,64m² ;

Avenida Marginal - trecho compreendido do cruzamento da Rua Juvenal da Silva Guimarães e Avenida V ao eixo da Avenida I, com a área de 9.334,82² ;

Avenida V - trecho compreendido do cruzamento da Avenida Marginal ao cruzamento da Avenida IV, com a área de 5.582,84m² ;

Avenida I - 14,00m de largura dessa Avenida, compreendido da Rua Argemiro Rocha de Moraes até a confluência da Avenida Marginal com a Avenida II, com a área de 2.100m² ."

Artigo 3º - A donatária se obriga a:

a) destinar a área doada, exclusivamente, para fins industriais e não poluidoras;

b) dar emprego, no mínimo, para 100 (cem) empregados;

c) instalar fóssa asséptica;

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 PABX 433-2500 FAX 433-2500 R 230 TELEX 011 79802 PMBP BR

d) recolher no Município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

Artigo 4º - As construções feitas pela donatária deverão obedecer o disposto no Plano Diretor do Município e suas leis complementares.

Artigo 5º - É vedado em qualquer tempo que a donatária construa ou implante tinturaria na área objeto desta lei, bem como no restante da área que é possuidora.

Artigo 6º - A donatária deverá apresentar projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação do departamento competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação ou rejeição.

§ 1º - Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 (três) meses, contados da data da outorga da escritura de doação.

§ 2º - Caberá à Prefeitura Municipal, igualmente, a fiscalização para manutenção do paisagismo pela donatária.

§ 3º - O projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo 06 (seis) metros de largura,em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas lateraise nos fundos, esse cinturão deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas.

§ 4º - A área construída não deve exceder a 60% (sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo.

Artigo 7º - Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 8º - No caso de falência ou de dissolução da empresa donatária no prazo de 05(cinco) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município, independentemente de qualquer indenização.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 PABX 433-2500 FAX 433-2500 R 230 TELEX 011 79802 PMBP BR

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 06
a)

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NICOLA CORTEZ
Prefeito Municipal

Às (Ao) Comissões de Justiça/Finanças/Obras/M. Ambiente.
Câmara Municipal, em 09/06/92
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, de de 19

RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às dezessete horas do dia 11 de junho de 1992, no Plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, sob a presidência do edil ARNALDO DE CARVALHO PINTO, Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação, foi declarada aberta a audiência pública para debates acerca do seguinte projeto:

a) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/92** - de autoria do Executivo - que dispõe sobre desafetação e doação de trechos de vias públicas à indústria Marco Polo Têxtil (Os trechos desafetados pertencem às ruas 19, 21, Avenida Marginal, Avenida V e Avenida I do Loteamento Cidade Planejada I e II S/C, neste município).

1. Compareceram nesta audiência pública:

1.1 - os vereadores:

1.1.1 - Arnaldo de Carvalho Pinto, Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação;

1.1.2 - Adílson Leitão Xavier, Presidente da Comissão de Obras, Serviço Público e Desenvolvimento Urbano;

1.1.3 - Ayrton Athanásio, Membro da Comissão de Finanças e Orçamento;

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 12
c) Regina

1.2 - os cidadãos:

1.2.1 - Ary Moretti Júnior, sócio-diretor da indústria Marco Polo Têxtil;

1.2.2 - José Carlos Zogbi, sócio-diretor da indústria Marco Polo Têxtil;

1.2.3 - Luiz Gonzaga Pires Mathias, empresário.

2. Debates:

2.1 - **do presidente Arnaldo de Carvalho Pinto:** "Conforme edital de audiência pública, hoje nós vamos tratar do projeto de lei complementar nº 25/92 - que dispõe sobre desafetação e doação de trechos de vias públicas à Indústria Marco Polo Têxtil. O projeto se encontra na Mesa e fica aberta a palavra ao Sr. Ari, que é um sócio diretor da empresa, e também aos vereadores para quaisquer esclarecimentos de dúvidas. O Sr. Ari pode dizer à Câmara Municipal como se encontra a Marco Polo Têxtil hoje e quais são as pretensões dela para o futuro. Por favor se identifique para os serviços de gravação."

2.2 - **Sr. Ary Moretti Júnior:** Primeiramente, boa tarde. Meu nome é Ary Moretti Júnior, um dos sócio-diretores da Marco Polo Têxtil, uma empresa que é composta de quatro diretores, e que estamos pleiteando pela segunda vez junto a Câmara de Bragança Paulista a desafetação e a doação das ruas que compõem o lote de terras que nós compramos em 1986. É um pequeno histórico da empresa; uma empresa de nove anos e que aqui em Bragança Paulista está instalada desde 1987. A princípio nós estávamos instalados em prédios que não eram de nossa propriedade, ou seja, alugados. Em função do crescimento nós nos vimos obrigados

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 13
a) Regina

e chegamos a ter cinco imóveis alugados em Bragança e, em 1989 – mesmo não tendo conseguido naquela oportunidade a desafetação e a conseqüente doação das ruas – nós entendemos por bem que, sem dúvida nenhuma, uma boa parte da nossa atividade industrial estava se deslocando para essa cidade, e iniciamos, então, a construção da nossa unidade de confecção aqui em Bragança. A partir de 1989, nós começamos com essa construção; mudamos efetivamente e desativamos aquelas unidades até então alugadas e passamos a centralizar toda a nossa produção para essa unidade que ficou concluída em setembro de 1992. Estamos lá há quase um ano; hoje contamos na cidade com duzentos funcionários; estamos também já em fase de cobertura com o segundo prédio no terreno, essa cobertura deve terminar até o final do ano, bem como já estamos procedendo à terraplenagem de uma outra parte de terreno para construção de um terceiro galpão. Sem dúvida nenhuma, esperamos da Câmara o entendimento dos nossos trabalhos efetuados na cidade até o momento e nos dispomos a esclarecer todas e quaisquer dúvidas que porventura possam surgir."

2.3 - presidente Arnaldo de Carvalho Pinto: "Obrigado. Vereador Adílson."

2.4 - vereador Adílson Leitão Xavier: "Eu queria cumprimentar o Ary, porque, justiça seja feita, já tentaram a desafetação dessas ruas que, realmente, trazem um grande transtorno para a Marco Polo. Eu gostaria também de perguntar ao Ary, parece-me que, além de confecções, vocês também trabalham com barcos; parece que tem um galpão que vocês irão utilizar para a fabricação de barcos, não é isso?

2.5 - Sr. Ary Moretti Júnior: "Exatamente. Quando nós resolvemos e chegamos a conclusão, efetivamente, de que queríamos trazer para cá toda a nossa área industrial – vale esclarecer, nós constituímos uma construtora, sediada aqui em Bragança Paulista e hoje contamos com trinta funcionários nessa construtora e, independente dessa outra empresa, uma coligada que faz parte do Grupo Marco Polo,

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 13/6/92
fls. 14
a)

nós também já construímos barcos, muito embora ainda não a nível de uma produção em linha, mas, sem dúvida nenhuma, até por um problema de espaço. Nossa pretensão é trazer outras empresas do grupo. Hoje nós trouxemos uma parte da Marco Polo, que é a que volta única e exclusivamente para a confecção; já temos a construtora constituída aqui na cidade. Temos uma loja aqui na cidade que faz parte de uma outra empresa do nosso grupo e, sem dúvida nenhuma, a expectativa é de continuarmos nesse desenvolvimento, lógico, aqui na cidade."

2.5 - vereador Adílson Leitão Xavier: "Eu agradeço o Ary. Eu conhecia a Marco Polo através do nobre vereador Arnaldo de Carvalho Pinto, que sempre teve desempenho, e queremos parabenizar o senhor prefeito por ter enviado esse projeto de desapropriação."

2.6 - vereador Ayrton Athanásio: "Bom, eu tenho pouco para falar porque eu conheço a Marco Polo desde o primeiro dia em que eles vieram aqui em Bragança. É um trabalho que foi iniciado já na nossa administração, como presidente da Comissão de Indústrias, e sabemos dos esforços que foram feitos pela Marco Polo para transferir uma parte da sua indústria para cá, e com pretensão de trazer toda a sua parte industrial para Bragança Paulista. Ele, já de início, começou alugando prédio em Bragança e todo mundo sabe da potência que tem a Marco Polo, nas pessoas do Ary e do José Carlos, que a gente conhece bem; são homens de bem, homens que querem fazer de tudo para Bragança Paulista. Infelizmente, naquela ocasião, fomos mal interpretados pela Câmara, porque acharam que a Marco Polo iria poluir o rio. Eu acredito que não e ainda penso que não, mas eles deixaram esta parte e assumiram um compromisso com a Prefeitura de não fazer a tinturaria, tudo bem. Eu acho que não vai ter prejuízo nenhum para a população, porque desafetar e posteriormente fazer a doação para a Marco Polo, Bragança só tem a ganhar muito com isso; vai dar mais empregos, ele vai assumir um compromisso com Bragança e já está participando da comunidade bragantina, então, nada mais justo em desapropriar e fazer a doação para a Marco Polo. Eu sou amplamente favorável e até já peço o meu parecer favorável na Comissão de Finanças, tendo em vista que aquela desafetação não vai prejudicar a comunidade bragantina."

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 15
a)

2.7 - vereador Adílson Leitão Xavier: "Eu gostaria novamente de fazer outra pergunta ao Ary, com respeito ao imposto ICMS. Parece-me que uma época vocês faturavam em São Paulo, não pagavam imposto. Por que houveram reclamações a respeito disso da Marco Polo? Então, a gente gostaria de saber, hoje, como se encontra a Marco Polo, se está realmente o faturamento saindo daqui mesmo."

2.8 - Sr. Ary Moretti Júnior: "Pois não, veja bem a unidade de Bragança Paulista foi concebida como uma filial da nossa unidade matriz de Guarulhos, está certo; então todo o faturamente acontece ou, acontecia, por Guarulhos. Nós tivemos a oportunidade de observar o projeto encaminhado pelo prefeito e uma das questões colocadas é justamente o recolhimento do ICMS gerado nesta unidade de Bragança, para que ele passe a ser recolhido e efetuado aqui. Sem dúvida nenhuma, nós entendemos e já moramos aqui em Bragança – estamos morando aqui há um ano – e nós, claro, independente de estarmos morando há um ano, freqüentamos Bragança há quatro anos, aprendemos a gostar da cidade e sentimos a necessidade da empresa em participar com o recolhimento onde ele é gerado. Nós estamos alterando, porque isso demanda uma alteração do ponto de vista fiscal; já entramos em contato com o posto fiscal; já estamos rodando os novos talões de notas, que permitam o faturamento por aqui e, sem dúvida nenhuma, todo o faturamento gerado na unidade de Bragança Paulista será recolhido aqui em Bragança.";

2.9 - vereador Adílson Leitão Xavier: "Eu agradeço e quero, na qualidade de presidente da Comissão de Obras, dizer também que meu parecer é favorável quanto à desafetação para a Marco Polo.";

2.10 - vereador Ayrton Athanásio: "Ary, foi bom você falar sobre o recolhimento do ICMS em Bragança Paulista, porque, de fato, o prefeito mandou na mensagem que vocês vão passar a recolher; inclusive, eu peço informações ao representante da empresa – isso aí não vai prejudicar a minha posição que é amplamente favorável – mas o senhor prefeito, na mensagem dele, diz assim: "anexamos uma xerox do primeiro recolhimento", e não está aí o xerox, então, é uma dúvida que eu tenho."

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 16
a)

2.11 - Sr. Ary Moretti Júnior: "Ocorre o seguinte, nós tivemos conhecimento dessa mensagem, inclusive, ela é datada de oito de junho, nós não conseguimos emitir talão de nota fiscal, até porque é preciso uma autorização para essa emissão. Eu não consigo viabilizar isso, veja bem, emitir nota fiscal, passar a faturar por aqui e recolher a guia em três dias! É uma pura questão operacional. Sem dúvida nenhuma, nós entendemos que, neste mês, nós já tenhamos o faturamento por aqui e, conseqüentemente, recolhimento na data que for especificada. Eu não sei bem se é no quinto dia útil ou no décimo dia útil do mês subseqüente; então, com certeza, algum faturamento referente ao mês de junho, e com o conseqüente recolhimento que se dá nos primeiros dias de julho, isto já está em mãos. Eu, inclusive, tomei hoje a iniciativa – porque sabia que poderia ser argüido nesse sentido – em entrar em contato junto ao posto fiscal, procurando pelo Sr. Haroldo, ele não se encontrava, eu falei com o chefe subordinado a ele, que tem o meu nome Ary, e pedi a agilização dele no sentido da liberação mais rápida possível dessa documentação, para que nós, efetivamente, comecemos a faturar por aqui e recolher imposto neta cidade."

2.12 - vereador Ayrton Athanásio: "Então, muito bem. Para evitar uma possível dúvida entre os senhores vereadores, se você puder ainda na tramitação do projeto mandar essas guias, que consta na mensagem do senhor prefeito, eu acredito que o senhor prefeito estará cumprindo, senão ele mande retirar e que o primeiro recolhimento seja feito em julho. Isso aí para mim não afeta nada, mas sabe como é, a audiência pública é para tirar algumas dúvidas dos vereadores e da população, como você está aqui presente, já está justificando o que aconteceu, obrigado."

2.13 - presidente Arnaldo de Carvalho Pinto: "Eu acho que se anexar ao projeto o protocolo do pedido do novo talionário para se começar a recolher, não tenha dúvida, que vai cumprir essa disposição. Agora, não está no projeto de lei, está na mensagem do prefeito; sem dúvida que isso vai demonstrar ainda mais o interesse da empresa em deixar às claras que ela quer trabalhar em Bragança e recolher. Eu acho que, pela explicação do Sr. Ary, nós

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 17
a)

podemos ter a plena consciência de que isso vai ocorrer. Não tenha dúvida de que isso vai acrescentar mais ao projeto e vai melhorá-lo, para que não haja dúvida nenhuma no Plenário da Câmara Municipal."

2.14 - vereador Adílson Leitão Xavier: "O nobre colega colocou muito bem e, realmente, é na mensagem do senhor prefeito; então, o que a gente tem que olhar, primeiro, o quanto a Marco Polo já trouxe de benefícios para o nosso município. Hoje com duzentos funcionários, com mão-de-obra que pode até duplicar ou triplicar."

2.15 - Sr. Ary Moretti Júnior: "Uma observação. Com a conclusão dessa segunda unidade prevista para o final do ano, a nossa expectativa é de que cheguemos a um número em torno de quatrocentos funcionários. Eu acho que vale a pena ressaltar só alguns pontos: nós temos na fábrica um setor de treinamento de mão-de-obra, onde, inicialmente, são treinadas dez garotas que passam efetivamente a profissionais a partir de trinta dias. Isso tem conseguido fazer com que, além de nós melhorarmos a nossa qualidade de mão-de-obra, dar oportunidades de emprego para muitas pessoas que nunca trabalharam, inclusive. Um outro detalhe, o vereador Arnaldo de Carvalho Pinto teve a oportunidade de nos acompanhar, nós tivemos conhecimento, em função de uma ligação do Eduardo de Carvalho Pinto, de um projeto da Prefeitura junto ao SENAI, desenvolvendo um treinamento para costureiras. Estivemos lá junto com a coordenadora desse projeto e colocamo-nos á disposição para admissão de toda a equipe formada. A Marco Polo está aí, veio para ficar, é uma empresa que tem procurado, na medida do possível, atender todas as necessidades dos nossos funcionários, bem como, da comunidade bragantina."

2.16 - vereador Adílson Leitão Xavier: Eu tenho quase certeza que a Câmara - a gente não pode falar pelo Plenário - aprovará isso. Se depender deste presidente da Comissão de Obras, o nosso parecer será favorável."

2.17 - presidente Arnaldo de Carvalho Pinto: "Eu quero registrar a presença do empresário Luiz Gonzaga Pires Mathias, e também de um dos sócio-diretores que acaba de chegar, o Sr. José Carlos Zogbi. Dr. Luiz Gonzaga, fique à vontade para explanar."

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 18
a)

2.18 - Sr. Luiz Gonzaga Pires Mathias: "Eu queria dizer nesta audiência pública que, em primeiro lugar, eu quero saudar a Câmara Municipal pela iniciativa aqui colocada já há algum tempo, de que essas doações que o Município faz passem primeiro por esse tipo de discussão, que é aberta ao público, permitindo que todas as pessoas da comunidade possam estar aqui presentes e participar de momentos que envolvem o patrimônio municipal. Neste caso específico da Marco Polo, é um caso que vem se desenrolando há bastante tempo. O Executivo Municipal, através do senhor prefeito, procurou através de todas as formas possíveis encontrar a melhor solução para que a empresa pudesse viabilizar, finalmente, as suas instalações. Isso, como todos nós sabemos, passa por um processo de desafetação de vias públicas e conseqüente doação para a empresa. Há de se dizer aqui o seguinte, essas vias públicas perderam a sua função de ser na medida em que foram interrompidas através de outras desafetações feitas para outras empresas que são vizinhas da Marco Polo; posteriormente, essa administração teve contato com diretores da empresa e conseguimos mostrar a eles a impossibilidade de o Município aprovar a instalação de uma tinturaria. Essa questão já havia sido discutido anteriormente, mas, hoje, mais do que nunca, nós percebemos que o momento que vivemos no país – a própria sede hoje no Rio de Janeiro do movimento com a finalidade ecológica e de preservação do meio ambiente – mostra que Bragança agiu acertadamente. Por outro lado, os empresários também entenderam isso, é claro que houve um tempo todo para que essas idéias fossem amadurecendo. Eu acho que nada chega a um final, sem que seja aquela hora mesmo. Eu entendo que, os representantes da Marco Polo e o Município, dos dois lados, perceberam que não seria possível mesmo ter a tinturaria ali. Eles conseguiram ajeitar a vida de uma outra forma, mas permaneceram aqui em Bragança e realizaram ao longo desse tempo uma série de investimentos, que mostram que o interesse deles em Bragança é real e não seria um interesse passageiro, como aconteceu com muitas outras empresas que, infelizmente, nós tivemos até que retomar terrenos que foram doados. Um terceiro ponto que nós entendemos ser de suma importância é que a Marco Polo também passa a partir de agora, segundo informações que temos, a fazer o recolhimento dos tributos aqui em nosso Município. Isso é um dado que nós consideramos de importância muito grande, porque nós todos

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 19
a)

sabemos que os municípios têm no ICM recolhido na cidade uma de suas fontes de renda para fazer frente às necessidades de uma cidade que cresce e tem coisas para ser arrumadas e, exatamente por esses motivos todos, eu espero que a Câmara Municipal de Bragança aprove o presente projeto, porque essas justificativas são mais do que suficientes para demonstrar o bom entendimento entre a Prefeitura Municipal e os empresários; e dá parte deles, eles demonstraram o seu real interesse em investir na cidade. Com relação a toda a polêmica levantada na questão ambiental, eu acho que nós chegamos a um final adequado, correto, num momento no qual esse assunto assume uma importância quase que a nível mundial. Eu quero dizer aos vereadores aqui presentes, que muitas vezes o fato de uma solução tardar, não quer dizer que ela não foi feita antes por menosprezo ou qualquer outra idéia atrapalhada, muitas coisas na vida são assim mesmo. O importante é que quando se chega a um final em que a comunidade toda é beneficiada, mostra que o Poder Público agiu com correção, era isso que eu queria falar e agradecer a oportunidade de estar aqui presente nesta audiência pública."

2.19 - presidente Arnaldo de Carvalho Pinto: "Nós é que agradecemos a presença de Vossa Senhoria na Casa. Dr. José Carlos, se o senhor quiser tem a palavra."

2.20 - Sr. José Carlos Zogbi: "Muita boa tarde, senhores vereadores, Sr. Gonzaga, Sr. Ary e demais presentes, é com bastante satisfação que a gente retorna a esta Casa, já tivemos a oportunidade de estar em outras vezes, e gostaria de agradecer também a iniciativa do Poder Público que, como bem disse o nosso prezado Gonzaga, os entendimentos tardaram um pouco, mas efetivamente estão por aí para serem apreciados por esta Casa. A nossa predisposição no município já foi dita há, talvez, cinco ou seis anos atrás, quando, em outra legislatura e situação, nós expressamos — naquela oportunidade, através do Sr. Athanásio, na época vice-prefeito — a nossa intenção de vir ao município e hoje, aquilo que era a nossa intenção no passado é a nossa realidade hoje. Nós podemos dizer que a Marco Polo se sente, neste momento, através da minha pessoa, da pessoa do Ary e dos nossos sócios, bastante agradecida,

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 20
a)

porque, no decorrer desses anos, contribuiu, não da maneira como quisemos, mas da maneira que nos foi possível, para o desenvolvimento da cidade. Temos certeza de que, cientes de nossas atitudes, enfim, elas não tenham tido sido as mais adequadas no passado, mas sempre se firmaram pela nossa filosofia, pela nossa maneira e pelo nosso comportamento de ser e de agir. Estamos aqui dentro do Município, temos hoje no município grandes amigos, temos hoje no município uma grande afinidade, não só comercial como relacional e, tão grande é essa nossa disposição que temos, dentro de nosso quadro de sociedade o Ary que hoje é um munícipe. Quiçá um dia a gente também venha para cá para usufruir um pouquinho dessa estância que nos apraz. Eu peço aos senhores desculpas pelo atraso, mas, lamentavelmente, as vias de acesso às vezes conturbam um pouquinho e mudam o nosso cronograma de horário, que é um bocado apertado, mas tivemos a oportunidade de ouvir o encerramento do Ary e a dissertação do Sr. Gonzaga, e estamos aqui à disposição para qualquer esclarecimento que esta Casa solicitar."

2.21 - presidente Arnaldo de Carvalho Pinto: "Agradeço as palavras do Sr. José Carlos. Se os senhores vereadores tiverem mais alguma dúvida. O sr. Ary já estava aqui explanando bastante sobre a empresa, se alguém mais quiser falar alguma coisa está aberto, senão eu posso encerrar esta audiência pública. Os senhores têm conhecimento do projeto de lei, se houver alguma coisa que não concordem e a Câmara tenha que até interpelar junto ao Executivo ou que nada esteja de acordo, senão eu encerro...".

2.22 - Sr. Luiz Gonzaga Pires Mathias: "Eu só queria, vereador Arnaldo de Carvalho Pinto, desejar ao José Carlos e ao Ary que tenham sucesso cada vez maior, que participem cada vez mais de nossa comunidade, e que contem com a Prefeitura Municipal naquilo que for possível para que vocês possam firmar, empreendendo, realizando e participando da vida de nossa cidade."

2.23 - Sr. José Carlos Zogbi: "Muito obrigado. Nós estamos absolutamente de acordo com o projeto que o Executivo encaminhou a esta Casa e queríamos ressaltar alguns pontos que, dada a velocidade com que isso ocorreu,

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 21
a) Regina

não foram possíveis algumas providências. Dentro de alguns pontos que o projeto consta, eu acho que é de capital importância o recolhimento dos tributos gerados na unidade dentro do município. Nós estamos absolutamente concordes e eu gostaria de deixar claro que a empresa vai cumprir integralmente essa determinação do anteprojeto, que a gente tem a expectativa de que esta Casa vai entender e transformar isso em lei, e que estejam, em Bragança, pelo Executivo, de acordo. Eu gostaria de colocar claro a esta Casa que nós temos algumas limitações técnicas para fazer essa transferência num prazo de tempo tão curto como o projeto apresenta. Eu gostaria de explanar algumas coisas sobre essas dificuldades técnicas e estimar um tempo para que isso possa ocorrer. Se me permite, é um pouquinho longa, mas essa dissertação se faz necessária, porque o entendimento e a colocação das coisas como elas são nos deixa muito mais próximos e não criam objeções e nem divergências entre as partes. Essa nossa unidade de Bragança Paulista é confeccionista. Toda a estrutura de recepção dessa matéria-prima está na matriz em Guarulhos. Essa estrutura deve ser montada aqui; o faturamento deve ser montado aqui; novamente, a transmissão de dados vai ser eletronicamente, via terminal que a matriz opera e eu acredito que isto demanda aproximadamente 40 dias para que seja operacionalizado. A partir disso é necessário novas pessoas, realocação das nossas áreas, uma mudança no nosso "lay-out", para que isso viabilize tecnicamente para a gente, enquanto empresa, e assim, com todo o aparato contábil que se faz necessário para essa operação. Em princípio, não é tão difícil, mas dado ao volume físico dos documentos fiscais gerados pode complicar um pouquinho a nossa situação. Pelo que eu entendi do projeto, isso seria uma atitude imediata e eu peço que esse imediato seja mediato, não tardando mais do que quarenta e cinco dias, ou seja, nós vamos fixar, tecnicamente, nós estamos em junho, e isso ocorreria a partir de primeiro de agosto para que fosse viabilizada bem a nossa situação operacional. Com relação ao projeto paisagístico, hoje, a nossa unidade espelha o nosso gosto, o nosso prazer pelo bonito, pelo verde, o quanto nos apraz; então, o prazo também colocado para um projeto paisagístico - não sei se foi dito isso ao Ary - também cabe apertado, porque muda todo o plano diretor que a empresa tinha para a área que ela adquiriu. Nós já tínhamos

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 22
a) Regina

um plano diretor, colocado sobre ruas e, eu não sei se nós não temos nenhum vereador presente na Casa, mas eu acredito que a gente consiga idealizar todo o plano diretor no prazo de sessenta dias, mas, independente da aprovação do projeto, nós vamos mandar fazer as nossas cercas e já arborizar, deixando, contudo, o projeto paisagístico para uma mudança do plano diretor que, em sessenta dias, absolutamente, numa situação dessa, é muito difícil, é muito pouco tempo para que a gente operacionalize. São absolutamente as duas colocações, de caráter temporal: a primeira administrativa e a segunda de planejamento, e a gente traz a esta Casa para que tenhamos, a bem de nossa conduta, absolutamente, uma determinação legal da concessão que ora esta sendo apresentada pelo Executivo. Mais uma vez eu lamento o nosso atraso, eu peço desculpas aos presentes, eu acho isso absolutamente terrível, mas foi bem alheio a nossa vontade, foi mal dimensionado, foi na "Fernão Dias". De qualquer forma, muito obrigado pela colocação, muito obrigado..."

2.24 - vereador Ayrton Athanásio: "José Carlos, você colocou muito bem, e essa indagação eu já tinha feito para o Ary, a nossa preocupação era somente esse requisito que o senhor prefeito pôs na mensagem sobre o recolhimento imediato do ICMS aqui, mas o Ary explicou, como você também, ele foi categórico, as mesmas palavras que você falou o Ary já declarou que não é fácil fazer uma transferência, mas que já estão agilizando para que isso aconteça o mais breve possível. Eu só tenho a agradecer, porque eu fui uma das primeiras pessoas que o recebeu quando você esteve em Bragança. Eu tenho confiança que você já faz parte da nossa comunidade, e fazemos questão que - não só para trazer indústrias - você venha também residir aqui em Bragança, pois você já prometeu isso e vai cumprir, eu tenho certeza. O seu filho vai estudar aqui, essa foi a primeira coisa que você falou; que aqui tem universidade, hospitais, etc e que você vai participar de nossa comunidade, como já está participando, não só com a indústria, mas com tudo. O seu relacionamento aqui em Bragança já é amplo, eu conheço o seu trabalho, a sua postura como cidadão prestante, bom pai de família e eu tenho a absoluta certeza que Bragança não ganhou só uma indústria, como ganhou uma família, a família da Marco Polo. Obrigado pela sua presença, mas eu é que tenho que me desculpar pelo atraso, porque a "Fernão Dias" é

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 23
a) Regina

um trabalho que nós já devíamos ter feito, mas você pode ficar tranqüilo que, de Bragança Paulista, pelo que estão falando agora, em dez minutos você vai chegar em São Paulo; vão começar agora em agosto, vamos ver, tomara a Deus."

2.25 - presidente Arnaldo de Carvalho Pinto: "Se ninguém mais quiser fazer uso da palavra eu vou encerrar, agradecendo a presença da diretoria da Marco Polo, ao empresário Luiz Gonzaga Pires Mathias, aos senhores vereadores e aos funcionários da Casa, realmente desejando que a empresa solidifique-se em nossa cidade, cresça e traga tudo para cá; nós já conhecemos a empresa há muito tempo, e que a presença dos senhores aqui demonstra, mais uma vez, o respeito que os senhores têm pela Casa, em vir, na data de hoje, dar satisfações e esclarecimentos à Casa sobre as intenções dos senhores - que já é conhecida com a instalação e o comando atual - mas também as futuras intenções dos senhores com o município. Se o Sr. Ary ainda quiser falar alguma coisa, está aberto."

2.26 - Sr. Ary Moretti Júnior: "Como uma última consideração, eu quero deixar claro que a Marco Polo conta com a presença dos vereadores lá. Acho conveniente, caso queiram marcar uma data para conhecer as nossas instalações - alguns dos presentes já conhecem - e seria bastante importante para a gente recebê-los, para que vocês possam verificar de perto o trabalho que nós estamos tentando fazer e que sirva, inclusive, de subsídio para a avaliação que, nos dias futuros, deverá ser dada pelos vereadores. Agradeço também a colaboração dessa Casa pelo entendimento dos nossos anseios, do que pretendemos fazer e contando com a colaboração e a aprovação de vocês todos. Muito obrigado."

2.27 - presidente Arnaldo de Carvalho Pinto: "Nós é que agradecemos e vamos tentar marcar uma data com a presidência da Casa e com os senhores vereadores, no intuito de fazer essa visita à empresa que eu acho só irá acrescentar às informações do projeto de lei. Eu agradeço a presença de todos e encerro a presente sessão de audiência pública."

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 24
a) Regina

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, de de 19

Nada mais havendo a ser tratado, a presente audiência pública foi encerrada às dezoito horas.

Bragança Paulista, 11 de junho de 1992

a.) **ARNALDO DE CARVALHO PINTO**
Presidente desta Audiência Pública

a.) **AYRTON ATHANÁSIO**
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

a.) **ADILSON LEITÃO XAVIER**
Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

DEL/mm

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 25
a)

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/92 (MARCO POLO)

LISTA DE PRESENÇAS

NOME LEGÍVEL	ENTIDADE	ENDEREÇO LEGÍVEL
Arnaldo de Carvalho Pinto	Câmara Municipal	
Ayrton Athanasio	" "	
Adilson Dias Xavier	" "	
ARY MORETTI JÚNIOR (Sócio-Diretor)	MARCO POLO TÊXTIL	
JOSÉ CARLOS ZOGAI (Sócio-Diretor)	" " "	
LUIZ GONZAGA DIRES MATTHIAS	Empresário	

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 26
a) ...

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENT. **Nº** 25/92

Dispõe sobre desafetação e doação de trechos de vias públicas à indústria Marco Polo Têxtil.

PARECER DA PRESIDÊNCIA:

Como bem frisou o vereador Marcus Valle, ressaltamos a impossibilidade de desafetação disposta na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 156.

Tendo em vista que parece ser corrente majoritária nesta Câmara a aprovação do presente projeto, apresentamos uma emenda modificativa ao artigo 7º, visando a especificar sanção, de modo imorredouro, acerca do temor da Casa com relação a eventual instalação futura de serviço de tinturaria.

Sala José Leitão Xavier, 23 de junho de 1992.

a) MARCELO FUNCK LO SARDO - Presidente

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 27
a) Regina

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENT. **Nº** 25/92

PARECER FINAL:

Dispõe o projeto de lei complementar nº 25/92 - de autoria do Executivo - sobre desafetação e doação de trechos de vias públicas à Indústria Marco Polo Têxtil.

O projeto já é conhecido desta Casa, pois o processo de doação de áreas de terreno a essa empresa vem se desenrolando há 6 anos.

A questão principal era referente ao funcionamento de serviço de tinturaria. No entanto, agora, esse funcionamento está vedado pelo artigo 5º do projeto.

Em relação aos benefícios que a lei trará ao Município, são incontestes: aumento do número de empregos, recolhimento de tributos e instalação de outros ramos de atividades - conforme consta da carta da empresa - , diversificando o mercado de trabalho.

Portanto, somos favoráveis.

PELA APROVAÇÃO,

Sala José Leitão Xavier, 23 de junho de 1992.

a) **ARNALDO DE CARVALHO PINTO** - Vice-Presidente

a) **RENATO REGINALDO FRANGINI** - Membro

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL 1316/92
fls. 28
a)

DEL/rmz

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PALÁCIO "PRESIDENTE MÉDICI"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 25/92

Dispõe sobre desafetação e doação de trechos de vias públicas à Indústria Marco Polo Têxtil.

PARECER EM SEPARADO:

Considerando que a desafetação proposta nesta matéria não acarretará prejuízos à população de Bragança Paulista e ao patrimônio do Município e, por outro lado, que a empresa recolherá tributos locais,

SOMOS PELA APROVAÇÃO,

Sala José Leitão Xavier, 11 de junho de 1992.

a) AYRTON ATHANÁSIO

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 29
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PALÁCIO "PRESIDENTE MÉDICI"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 25/92

PARECER DA PRESIDÊNCIA

Com referência ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 25/92 - que dispõe sobre desafetação e doação de trechos de vias públicas à Indústria Marco Polo Têxtil:

quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor.

Sala José Leitão Xavier, 22 de junho de 1992.

a) JOSÉ DIAULAS PIMENTEL DE ALMEIDA
Presidente da CFO

CLÁUDIO ACEDO

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 30
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Obras e Serviços Públicos

PROJETO DE LEI COMPLEMENT. N.º 25/92 - que dispõe sobre desafetação e doação de trechos de vias públicas à Indústria Marco Polo Têxtil.

PARECER PRÉVIO

Aguardamos a manifestação da Comissão de Justiça e Redação para emissão de parecer final.

Sala José Leitão Xavier, 16 de junho de 1992.

a) ADILSON LEITÃO XAVIER - Presidente

PARECER FINAL:

Após verificação do parecer emitido pela Comissão de Justiça e Redação na data de hoje, 23 de junho, emitimos o seguinte parecer final:

quanto aos aspectos afetos a esta Comissão: o projeto está em ordem.

Quanto aos aspectos gerais da matéria, entendemos que essa doação trará benefícios ao Município - com o recolhimento de tributos locais e expansão de atividades industriais - e aos munícipes - em especial com aumento de oferta de trabalho tão importante neste momento de recessão vivido pelo País.

PELA APROVAÇÃO,

Sala José Leitão Xavier, 23 de junho de 1992.

a) ADILSON LEITÃO XAVIER - presidente

a) ANTÔNIO CARLOS BACCI - vice-presidente

a) JOSÉ MUNIZ BUENO - membro

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 31
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PALÁCIO "PRESIDENTE MÉDICI"

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Parecer

Nos preocupa a parte de meio-ambiente, já que uma indústria ficará às margens do rio Jaguari. Embora a eliminação da "tinturaria" minore a questão, ainda nos parece ser um projeto perigoso quanto ao aspecto ambiental.

Além do mais a L.O.M. em seu artigo 156 veda tais desafetamentos.

23/6/92

Valle

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 32
a) Regina

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PALÁCIO "PRESIDENTE MÉDICI"

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 25/92

Dispõe sobre desafetação e doação de trechos de vias públicas à Indústria Marco Polo Têxtil.

PARECER DO VICE-PRESIDENTE E DO MEMBRO DESTA COMISSÃO:

Face à proibição de instalação de serviço de tinturaria pela donatária, constante do artigo 5º do projeto, assim como tendo em vista a inclusão já feita no texto original quanto à execução de paisagismo - artigo 6º, § 3º, e não havendo nenhum outro risco de poluição,

nada temos a opor quanto aos aspectos de competência desta Comissão.

PELA APROVAÇÃO,

Sala José Leitão Xavier, 23 de junho de 1992.

a) **JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA**
Vice-Presidente da CODEMACO

a) **ÁLVARO ALESSANDRI**
Membro da CODEMACO

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 136/92
fls. 33
a) Regina

DEL/rmz

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REQUERIMENTO Nº. 518/92

ENCAMINHAMENTO: Ao Plenário da Câmara

ASSUNTO: requer regime de urgência para PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/92

APROVADO EM ... ENCAMINHE-SE PARA ...
Sala das Sessões, 23.06.92
Presidente da Câmara Municipal

REQUEREMOS, nos termos regimentais, seja apreciado em regime de urgência o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/92 - de autoria do Executivo - que dispõe sobre desafetação e doação de trechos de vias públicas à MARCO POLO TÊXTIL. (Os trechos desafetados pertencem às ruas 19, 21, Avenida Marginal, Avenida V e Avenida I do Loteamento Cidade Planejada III S/C, neste município).

Sala das Sessões, 23 de junho de 1992

a) ARNALDO DE CARVALHO PINTO

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 34
a) Regina

DEL/msco

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 13/6/92
fls. 07
a)

Marco Polo textil

Guarulhos, 19 de novembro de 1990

Excelentissimo Senhor
NICOLA CORTEZ
Dignissimo Prefeito da Estância de Bragança Paulista
NESTA

Senhor Prefeito,

Temos a grata satisfação de nos dirigir a Vossa Excelência, a fim de expor e, a final solicitar o quanto segue:

a) Foi por nós solicitada à Prefeitura Municipal renovação do Projeto de Lei dispondo sobre desafetação de vias públicas e posterior doação destas à nossa Empresa;

b) Segundo informações que sempre nos eram prestadas, o processo referente ao nosso pedido não tinha tramitação normal, à vista de, segundo o Órgão competente da Municipalidade, podermos ali construir uma seção de tinturaria;

c) Conforme se acordado em reunião, da qual participou representante de nossa Empresa pretende a Prefeitura, de nossa parte, declaração de que, no local, não iremos dispor de seção de tinturaria, providência essa que vem, desde há tempos, sendo discutida e desejada pelas partes;

d) O atendimento de nosso pedido, Senhor Prefeito, é de capital importância para nossa Empresa, no sentido de lhe dar maior estrutura funcional por pretendermos ali, instalar, como já exposto anteriormente, não mais nossa seção de tinturaria da Industria Textil e sim, condomínio empresarial de modos a agregar outras empresas de nosso grupo, a saber:

- Industria Mecanica
- Industria Náutica
- Depósito Fechado
- Industria de Confecções.

Proporcionando-lhe meios de desenvolvimento e, consequentemente, de maior oferta de empregos à Comunidade Bragantina.

Diante do exposto, Senhor Prefeito, solicitamos, dado nosso desejo e necessidade de se providenciar de imediato as construções para aumento de nossa capacidade funcional, se Digne Vossa Excelência enviar Projeto de Lei à Câmara Municipal sobre a matéria, dentro do prazo possível.

Sem outro motivo, aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

José Carlos Zogbi

Jose Carlos Zogbi

Marco Polo Textil Indústria e Comércio Ltda.
R. Estilac Leal, 340 - Tel. 940-2611 - Telex (11) 65088 - CEP 07010 - Fac-Simile 940-1756 - Guarulhos

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 13/6/92
fls. 08
a)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós abaixo assinados, membros designados pela Portaria nº7806/ de 15 de maio de 1992, para procedermos a avaliação de uma gleba de terra denominada Gleba "A", de propriedade da Municipalidade, localizado na Cidade Planejada II, Bairro do Uberaba, Município e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, / vimos pelo presente apresentar o quanto abaixo segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

Rua 19 - Trecho compreendido da Rua Juvenal da Silva Guimarães ao eixo da Avenida Um, com a área de 4.409,64m2.

Rua 21 - Trecho compreendido da Rua Juvenal da Silva Guimarães ao eixo da Avenida Um, com a área de 4.409,64m2.

Avenida Marginal - Trecho compreendido do cruzamento da Rua Juvenal da Silva Guimarães e Avenida V ao eixo da Avenida Um, com a área de 9.334,82m2.

Avenida V - Trecho compreendido do cruzamento da Avenida Marginal, cruzamento da Avenida Quatro, com a área de ... 5.582,84m2.

Avenida I - 14,00m de largura dessa Avenida, compreendido da / Rua Argemiro Rocha de Moraes até a confluência da Avenida Marginal com a Avenida II, com a área de 2.100m2.

A Gleba acima descrita foi avaliada a razão de Cr$.8.000,00 / (OITO MIL CRUZEIROS) o metro quadrado, perfazendo um valor total de Cr$.206.695.520,00 (DUZENTOS E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUNHENTOS E VINTE CRUZEIROS).

Bragança Paulista, 25 de maio de 1992.

ENGº FRANCISCO VERGILI PAOLINETTI

SR. EDUARDO DE CARVALHO PINTO

ENGº ARMANDO DOS SANTOS

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 09

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós abaixo assinados, membros designados pela Portaria nº7806/ de 15 de maio de 1992, para procedermos a avaliação de uma gleba de terra denominada Gleba "A", de propriedade da Municipalidade, localizado na Cidade Planejada II, Bairro do Uberaba, Município e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, / vimos pelo presente apresentar o quanto abaixo segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

Rua 19 - Trecho compreendido da Rua Juvenal da Silva Guimarães ao eixo da Avenida Um, com a área de 4.409,64m2.

Rua 21 - Trecho compreendido da Rua Juvenal da Silva Guimarães ao eixo da Avenida Um, com a área de 4.409,64m2.

Avenida Marginal - Trecho compreendido do cruzamento da Rua Juvenal da Silva Guimarães e Avenida V ao eixo da Avenida Um, com a área de 9.334,82m2.

Avenida V - Trecho compreendido do cruzamento da Avenida Marginal, cruzamento da Avenida Quatro, com a área de ... 5.582,84m2.

Avenida I - 14,00m de largura dessa Avenida, compreendido da / Rua Argemiro Rocha de Moraes até a confluência da Avenida Marginal com a Avenida II, com a área de 2.100m2.

A Gleba acima descrita foi avaliada a razão de Cr$.8.000,00 / (OITO MIL CRUZEIROS) o metro quadrado, perfazendo um valor total de Cr$.206.695.520,00 (DUZENTOS E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUNHENTOS E VINTE CRUZEIROS).

Bragança Paulista, 25 de maio de 1992.

ENGº FRANCISCO VERGILI PAOLINETTI

SR. EDUARDO DE CARVALHO PINTO

ENGº ARMANDO DOS SANTOS

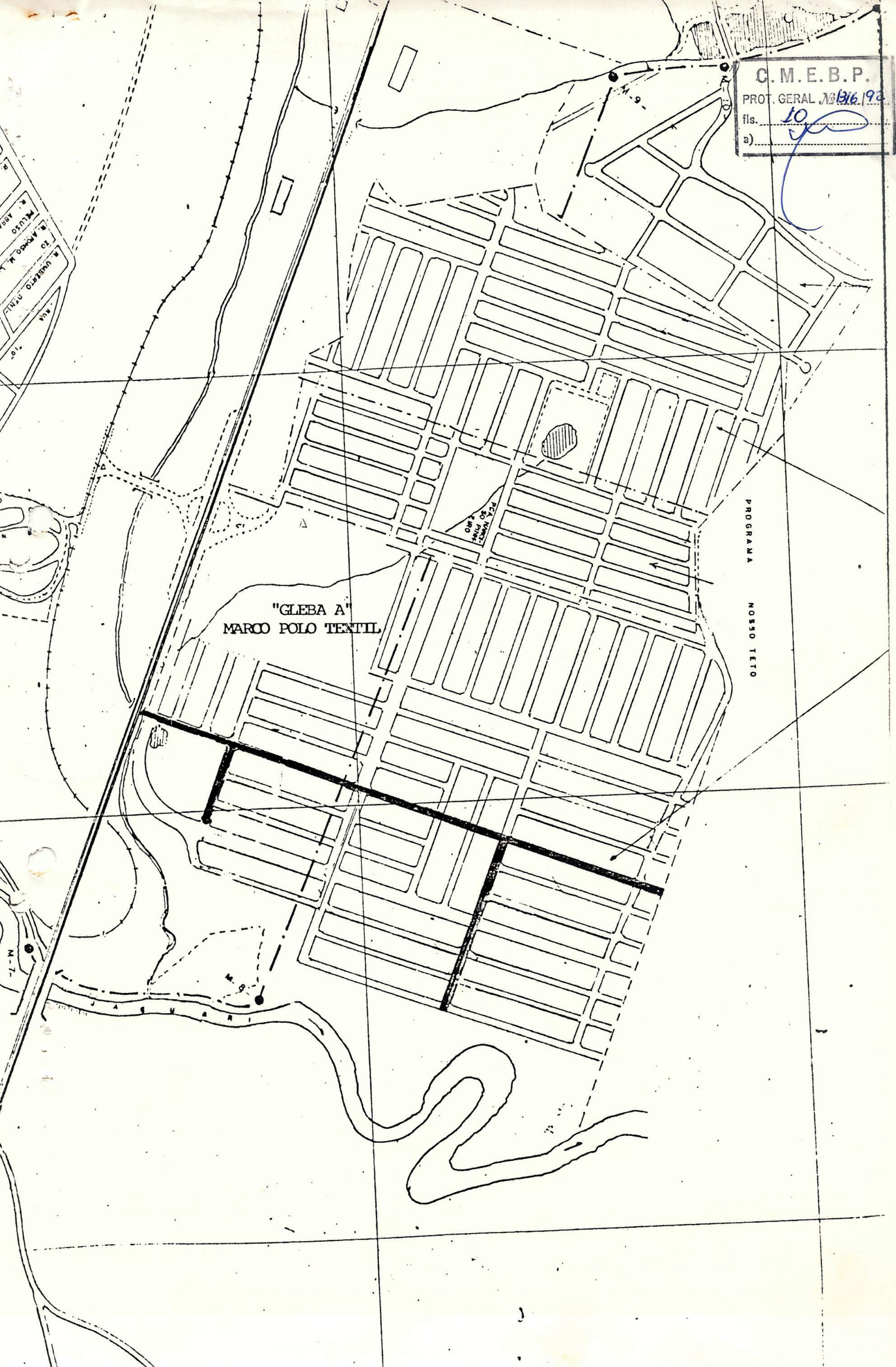
"GLEBA A"
MARCO POLO TEXTIL
PROGRAMA NOSSO TETO
C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 10
a)

Bragança-Jornal Diário

EDIÇÃO DO DIA 11/06/92.

EDITAL Nº 28/92

Página 09 -

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL N.o 028/92

ASSUNTO: convocação de audiência pública referente ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR abaixo especificado.

Pelo presente, ficam os vereadores convocados e fica a população convidada a comparecerem à audiência pública que a Câmara Municipal realizará no dia 11 (onze) de junho próximo, com início às 17:00 horas, no plenário situado na Praça Hafiz Abi Chedid n.o 125, para debates sobre o seguinte projeto que se encontra em tramitação no Legislativo:

— PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.o 025/92, de autoria do prefeito Nicola Cortez — que dispõe sobre desafetação e doação de trechos de vias públicas à Marco Polo Têxtil. (Os trechos desafetados pertencem às Ruas 19, 21, Avenida Marginal, Avenida V e Avenida I do Loteamento Cidade Planejada III S/C, neste Município).

Estância de Bragança Paulista, 09 de junho de 1992.

a) Dr. JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE
Presidente da Câmara

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 13/6/92
fls. 11
a) Regina

EMENDA nº **01** AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 25/92

O artigo 7º passa a ter a seguinte redação:

" Artigo 7º - Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei, especialmente em seu artigo 5º, a qualquer tempo, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor."

Câmara Municipal, 23 de junho de 1992.

a) MARCELO FUNCK LO SARDO

Justificativa: Um dos grandes temores desta Casa em relação ao funcionamento de indústrias têxteis é com relação ao funcionamento de serviço de tinturaria por ser potencialmente causador de poluição das águas.

O artigo 5º do projeto veda a implantação de tinturaria. No entanto, o texto original não prevê sanção específica para o caso de não cumprimento desse artigo.

A nossa emenda propõe tal sanção específica ao expressar de forma especial o não atendimento ao artigo 5º entre os eventuais motivos de reversão do bem ao município.

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 35
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Folha de Votação Nominal

REFERENTE A:

( ) Projeto de Lei Complementar N.o 25 / 92 ( ) Emenda N.o

( ) Outros Materiais

Turno de Votação: 1º e 2º, 22ª Sessão ordinária, de 30 / 6 / 92

Quorum exigido para (X) Aprovação ( ) Rejeição

( ) Maioria Simples

( ) Maioria Absoluta

(X) Dois Terços (LOM - art. 42, parágrafo único)

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 37
a)

	PRIMEIRA		SEGUNDA	
	Em 30/6/92:		Em 30/6/92	
Adilson Leitão Xavier	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Álvaro Alessandri	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Amauri Sodré da Silva	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
→ ÂNGELO Antonio Carlos Bacci	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Antonio Francisco Moisés	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Arnaldo de Carvalho Pinto	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Ayrton Athanásio	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Cláudio Luiz de Oliveira Acedo	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
José Benedito de Oliveira	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
José Diaulas Pimentel de Almeida	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
José Jozefran Berto Freire	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
José Muniz Bueno	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Manuel José Rodrigues	Sim (X)	Não ( )	Sim (X)	Não ( )
Marcelo Funck Lo Sardo	Sim ( )	Não (X)	Sim ( )	Não (X)
Marcus Vinicius Valle Junior	Sim [ ]	Não [X]	Sim [ ]	Não [X]
Renato Reginaldo Frangini	Sim [X]	Não [ ]	Sim [X]	Não [ ]
Saulo Crispim Marques	Sim [X]	Não [ ]	Sim [X]	Não [ ]
~~Stanley Roberto Rangel dos Santos~~	~~Sim [ ]~~	~~Não [ ]~~	Sim [ ]	Não [ ]
Wilson Apparecido Acedo	Sim [X]	Não [ ]	Sim [X]	Não [ ]
Ângelo Di Bella Júnior	Sim [X]	Não [ ]	Sim [X]	Não [ ]
	Sim [ ]	Não [ ]	Sim [ ]	Não [ ]
Contagem Final	17	02	17	02

Decisão do Plenário: APROVADO POR 17 VOTOS A 02

Redação Final

Visto:

PRESIDENTE — 1.o SECRETÁRIO — 2.o SECRETÁRIO

CMBP/DEA

Emenda nº 01

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Folha de Votação Nominal

REFERENTE A:

( ) Projeto de Lei Complementar N.o 25/92 (X) Emenda N.o 01

( ) Outros Materiais .....

Turno de Votação: Única, 22ª Sessão ordinária, de 30/6/92

Quorum exigido para (X) Aprovação ( ) Rejeição

( ) Maioria Simples

( ) Maioria Absoluta

(X) Dois Terços

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 36
a) Regina

	ÚNICA ~~PRIMEIRA~~		SEGUNDA	
Adilson Leitão Xavier	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Álvaro Alessandri	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Amauri Sodré da Silva	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
→ ÂNGELO Antonio Carlos Bacci	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Antonio Francisco Moisés	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Arnaldo de Carvalho Pinto	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Ayrton Athanásio	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Cláudio Luiz de Oliveira Acedo	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
José Benedito de Oliveira	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
José Diaulas Pimentel de Almeida	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
José Jozefran Berto Freire	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
José Muniz Bueno	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Manuel José Rodrigues	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Marcelo Funck Lo Sardo	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
Marcus Vinicius Valle Junior	Sim [X]	Não [ ]	Sim [ ]	Não [ ]
Renato Reginaldo Frangini	Sim [X]	Não [ ]	Sim [ ]	Não [ ]
Saulo Crispim Marques	Sim [X]	Não [ ]	Sim [ ]	Não [ ]
Stanley Roberto Rangel dos Santos	Sim [ ]	Não [ ]	Sim [ ]	Não [ ]
Wilson Apparecido Acedo	Sim [X]	Não [ ]	Sim [ ]	Não [ ]
Ângelo Di Bella Júnior	Sim [X]	Não [ ]	Sim [ ]	Não [ ]
.....	Sim [ ]	Não [ ]	Sim [ ]	Não [ ]
Contagem Final	.....	.....	.....	.....

Decisão do Plenário: .....

Redação Final .....

Visto: .....

PRESIDENTE — 1.o SECRETÁRIO — 2.o SECRETÁRIO

CMBP/DEA

PROJETO DE.....Nº.....

(NOVA REDAÇÃO)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/92

Dispõe sobre desafetação e doação de trechos de vias públicas à indústria **MARCO POLO TÊXTIL.**

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Ficam desafetados de sua destinação originária de vias públicas e transferidos para a categoria de bens dominiais, os trechos de ruas, discriminados no artigo 2º desta lei, localizados no loteamento denominado "Cidade Planejada III S/C", neste Município.

Artigo 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, à indústria **MARCO POLO TÊXTIL** as áreas a que se refere o artigo anterior, cujos perímetros são os seguintes:

" GLEBA A

Rua 19 – trecho compreendido da Rua Juvenal da Silva Guimarães ao eixo da Avenida I, com a área de 4.409,64m²;

Rua 21 – trecho compreendido da Rua Juvenal da Silva Guimarães ao eixo da Avenida I, com a área de 4.409,64m²;

Avenida Marginal – trecho compreendido do cruzamento da Rua Juvenal da Silva Guimarães e Avenida V ao eixo da Avenida I, com a área de 9.334,82m²;

Avenida V– trecho compreendido do cruzamento da Avenida Marginal ao cruzamento da Avenida IV, com a área de 5.582,84m²;

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 38
a)

Avenida I – 14,00m de largura dessa avenida, compreendido da Rua Argemiro Rocha de Moraes até a confluência da Avenida Marginal com a Avenida II, com a área de 2.100m².."

Artigo 3º – A donatária se obriga a:

a) destinar a área doada, exclusivamente, para fins industriais e não poluidores;

b) dar emprego, no mínimo, para 100 (cem) empregados;

c) instalar fossa asséptica;

d) recolher no Município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

Artigo 4º– As construções feitas pela donatária deverão obedecer ao disposto no Plano Diretor do Município e suas leis complementares.

Artigo 5º – É vedado em qualquer tempo que a donatária construa ou implante tinturaria na área objeto desta lei, bem como no restante da área de que é possuidora.

Artigo 6º – A donatária deverá apresentar projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação do departamento competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação ou rejeição.

§ 1º – Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 (três) meses, contados da data da outorga da escritura de doação.

§ 2º – Caberá à Prefeitura Municipal, igualmente, a fiscalização para manutenção do paisagismo pela donatária.

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 39
a)

§ 3º – O projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo 06 (seis) metros de largura, em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, esse cinturão deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas.

§ 4º – A área construída não deve exceder a 60% (sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo.

Artigo 7º – Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei, especialmente em seu artigo 5º, a qualquer tempo, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 8º – No caso de falência ou de dissolução da empresa donatária no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município, independentemente de qualquer indenização.

Artigo 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1992

a.) MARCELO FUNCK LO SARDO – Presidente da CJR

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO – Vice-Presidente da CJR

a.) RENATO REGINALDO FRANGINI – Membro da CJR

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1316/92
fls. 40
a)